

(JUNTA INTERVENTORA) PORTARIA COREN/MA N.º 034 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8°, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de

1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada

pela Decisão Cofen nº 0022/2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-MA nº 174/2019, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do COREN-MA e

dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2020- Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2020 contratação por prazo determinado de 1 (um) auxiliar administrativo substituto, para substituir de empregada pública lotada na Subseção de Bacabal, enquanto a mesma encontrar-se em licença maternidade no município de Bacabal;

CONSIDERANDO o necessidade de realização de entrevista presencial na Subseção

de Bacabal no dia 29 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações da Presidência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado público Carlos Eduardo de Araújo Guedes, lotado na sede do COREN/MA, viagem ao município de Bacabal entre os dias 28 a 29 de janeiro de 2020, para realização de entrevista referente à segunda fase do Processo Seletivo nº 001/2020.

Art. 2º - Autorizar a concessão de diárias nos termos da Decisão COREN-MA nº

174/2019;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 27 de janeiro de 2020.

Wilton José Patrício COREN-ES N.º 68.684

Presidente da Junta

Antonia Cristiane Souza P. Padilha COREN-MA n.º 73.519

Secretária da Junta

Rua Carutapera,3, Jardim Renascença, São Luis/MA CEP: 65075-690 Telefone: (98) 3194-4200 Home Page: http://www.corenma.gov.br Ciente em 27.01.2020